



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.484, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para pagamento de Serviços Gerais”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar até 20 (vinte) prestadores de Serviços Gerais, para prestar serviços por um período de 30 (trinta) dias e durante a realização do XVIII Festival Náutico, XVI Festival Cultural de Alto Araguaia e Show Gospel.

Art. 2º Os contratados no termo dessa Lei receberão uma diária de R\$ 70,00 (setenta reais) por dia trabalhado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica